



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ESTATÍSTICA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº106/2019

“DISPOE SOBRE INCLUSÃO NO PPA, LDO E LOA, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO ATÉ O MONTANTE DE R\$ 73.850,00 (SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS ”.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Elias Andrade de Lima

1.RELATÓRIO:

Presente projeto de lei visa: O atendimento a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, com o objetivo suplementar ficha de material de consumo para aquisição de combustível para o abastecimento de maquinários e veículos, sendo que o saldo orçamentário restante é insuficiente para o fechamento das atividades no corrente ano.

Eis o sucinto relatório.

2.ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor, existe a necessidade deste incremento para uma melhor organização dos trabalhos em prol dos municípios.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, não existem reparos a serem realizados no corpo do projeto de lei.

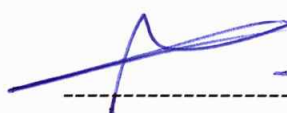
3.VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 106/2019.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 2019


.....
Elias Andrade de Lima
Relator COEF

Acompanho o voto do Vereador Relator:



Milton de Jesus
Presidente COEF

Acompanho o voto do Vereador Relator.



Sebastião Machado Neto
Secretário COEF